



PROJETO DE LEI Nº. 93/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-


02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(253) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	300.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e captação de águas pluviais	
Fonte de Recursos: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
(255) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	180.000,00
(257) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	120.000,00
TOTAL.....	300.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Este saldo se faz necessário para aquisição de materiais de consumo neste recurso específico que é o 504 – royalties.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal